



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

60  
SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

*Câmara*

= LEI Nº 1.274, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1978 =

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS - DOP, AUTARQUIA VINCULADA À SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas-DOP, Convênio para efeito de construção de 04 (quatro) pontes localizadas: 1) Avenida Targino Villela Nunes; 2) Rua Pe. João Renaudin - Olaria; 3) Rua 24 de Abril - Jardim Augusta e 4) Avenida Juscelino Kubischek - Vila Brito (Rio Mandi), neste Município, na qual o Departamento, colaborará com a Prefeitura para a execução das obras, até o limite de 50 vezes o índice referência à equivalência salarial vigente, para cada obra.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras com prestação de mão de obra, fornecimento de materiais e demais serviços necessários, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do objeto mencionado nesta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de dezembro de 1978.

  
ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =



# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.274/78)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 06 de dezembro de 1978.

*Maria Pereira*

---

MARIA ANTONIA PEREIRA

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=